



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 108/88.

DE: 20 DE DEZEMBRO DE 1.988.

Dispõe sobre a doação de uma área de terra Urbana e dá outras providências.

DANIEL MATHEUS BARBOSA, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à CERFCOM (Centro Recreativo dos Funcionários da COMAJUL, uma área de terra com 3.600m<sup>2</sup>, sendo parte da quadra 29 do bairro denominado CAJUS (Centro Administrativo de Juscimeira), com as seguintes confrontações: 60 metros de frente para a rua H; de um lado 60m para a rua P; do outro 60m para a rua O e fundos com 60m para a parte da mesma quadra, (29).

Artigo 2º- A doação será destinada à construção de um Centro de Recreação para os Funcionários da COMAJUL.

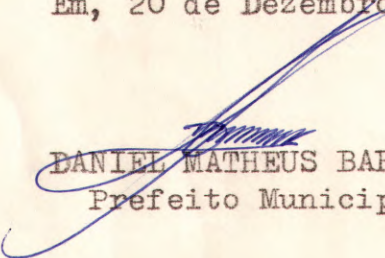
Artigo 3º- Fica o Donatário obrigado a iniciar as obras no citado imóvel dentro de 90 (noventa) dias, sob pena de ser revogada a doação e retrocessão do referido patrimônio ao Doador.

Artigo 4º- Caso o Donatário se disvirtue das finalidades a que se propõe, se dissolva ou extinga, todo patrimônio anexado ou incorporado ao terreno se reverterá a esta Municipalidade independente de qualquer indenização.

Artigo 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

Prefeitura Municipal de Juscimeira

Em, 20 de Dezembro de 1.988.

  
DANIEL MATHEUS BARBOSA  
Prefeito Municipal